

execução das obras, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.

#### Artigo 29.º

##### Obrigações

1 — As habitações objecto de intervenção no âmbito deste capítulo, passam a obrigar os requerentes/proprietários a mantê-las em bom estado de conservação e em condições de salubridade.

2 — Para garantia de cumprimento das obrigações constantes no número anterior, serão efectuadas as vistorias que se entendam por convenientes.

3 — O imóvel objecto de intervenção não pode ser vendido nem arrendado, no prazo de 10 anos, findas as obras apoiadas.

4 — As obrigações mencionadas nos n.º 1 e n.º 3 do presente artigo constam da contratualização prevista no artigo 25.º

5 — O Município reserva-se no seu direito de ser ressarcido, no montante apoiado, nomeadamente através de interposição de acção judicial.

#### Artigo 30.º

##### Transmissão por morte ou cessação da vivência em economia comum

A morte ou cessação da vivência em economia comum do beneficiário do apoio, durante o período de execução das obras, determina a reanálise do processo entre a Câmara Municipal e quem lhe suceda na titularidade do direito de propriedade.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 31.º

##### Plano orçamental

Os apoios a atribuir, pela Câmara Municipal, com base no presente regulamento, são financiados através de verbas inscritas em orçamento e cabimentadas em rubrica própria.

#### Artigo 32.º

##### Alteração aos limites de apoio

Os limites previstos nos artigos 16.º e 23.º do presente Regulamento podem ser revistos, anualmente, pela Câmara Municipal, de acordo com deliberação camarária.

#### Artigo 33.º

##### Omissões

As omissões do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

#### Artigo 34.º

##### Revogações

É revogado o Regulamento para Concessão de Apoio à Realização de Melhorias Habitacionais, aprovado pela Câmara Municipal em 20/06/2000, pela Assembleia Municipal em 14/07/2000 e publicado em 21/07/2000.

#### Artigo 35.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

O presente Regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal em 16/11/2010.

O presente Regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29/11/2010.

O presente Regulamento foi alterado pela Câmara Municipal em 15/02/2011.

O presente Regulamento foi alterado pela Assembleia Municipal em 28/02/2011.

4 de Abril de 2011. — O Vereador, em regime de permanência com competências delegadas, *Pedro António Vaz Cardoso*.

304583778

## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### Aviso n.º 9477/2011

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de catorze (14) postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (Processo A — auxiliar de serviços gerais — área da educação) aberto pelo Aviso n.º 11997/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2010.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, informam-se os candidatos da deliberação do Júri em manter excluídos os candidatos já notificados e divulgados anteriormente, do procedimento concursal comum relativo ao processo A.

As listas encontram-se afixadas nas instalações da Câmara Municipal — átrio do Edifício Paços do Concelho, na Rua Direita S. Pedro, Chamusca e disponibilizadas na página electrónica da Câmara Municipal de Chamusca em [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt).

11 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

304580026

## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Aviso n.º 9478/2011

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) para exercer funções no Serviço de Desporto do Gabinete de Desporto e Associativismo, aberto por aviso n.º 13208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 01 de Julho de 2010, homologada por despacho do dia 12 de Abril de 2011.

Candidatos aprovados:

- 1.º João Daniel de Sá Guerreiro Palma — 14,98 Valores
- 2.º Maria Eugénia Azenha Natário Monteiro — 12,98 Valores
- 3.º Elisabete Veríssimo Rebelo — 12,58 Valores
- 4.º Ana Cristina da Silva Santos Almeida Fonseca — 12,28 Valores
- 5.º Maria Isabel Marques dos Santos — 12,18 Valores
- 6.º Luís Miguel Carvalho Meneses — 11,58 Valores
- 7.º Maria Eugénia das Neves Gaspar — 10,98 Valores
- 8.º Carla Sofia Rafael Martins — 10,94 Valores.

Candidatos excluídos:

- Alexandra Maria Entresêde de Oliveira Amaral (b)
- Alzira Maria Silva Valente (b)
- Ana Paula Gaspar Moreira Costa (a)
- Anabela da Silva Pocinho (a)
- Bruno Miguel dos Santos Quitério (a)
- Carla Sofia Gomes Costa (b)
- Carla Sofia Pedroso Fernandes (a)
- Carlos Ribeiro Pinto (a)
- Daniel dos Santos Dinis Andrade (b)
- Eufémia Catarina Sousa Santos (a)
- Florinda Dias Ferreira (b)
- Isabel Maria Almeida Santos Benedito (b)
- Isilda Gandarez Ferreira (a)
- Joana Raquel Simões Martins (a)
- João Emanuel Pereira dos Santos Rocha (b)
- João Paulo Almeida da Silva (c)
- João Paulo Bispo Gonçalves (a)
- João Pedro Mendes Ferreira Lazaro (b)
- João Telmo Costa Rodrigues (a)
- José Mendes Panão (a)
- Lídia Cardoso de Jesus Correia Machado (a)
- Liliana Ferreira Gaspar (b)
- Lina Maria Pereira Miranda Marques (a)
- Margarida Maria Baptista Pedro de Freitas (a)
- Maria Adélia da Silva Martins (a)
- Maria Adília Ferreira Combo das Neves (b)
- Maria Albertina de Oliveira Neves Cordeiro (b)
- Maria Conceição Ramos (a)
- Maria de Fátima dos Santos Casimiro Gomes (a)
- Maria de Jesus Ribeiro Gonçalves (a)